



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.504/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Publicado no(a) DOE n.º 450

Dia 11 / 06 / 2020

Fls. \_\_\_\_\_

Aos **18** dias do mês de **março** do ano de 2020, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 3.504/2019, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **13 de março de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de placas para homenagem, medalhas de mérito, troféus e *bottoms (pins)*, para atender as solenidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INASEG – INDÚSTRIA NACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP						
CNPJ/MF: 23.179.204/0001-37			TEL: (11) 4605-0520			
ENDEREÇO: Rua Otto Dalchau, 442 – Morro Grande – Caieiras/SP						
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Machado de Oliveira						
RG: 17.420.041 SSP/SP			CPF/MF: 126.308.548-25			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
07	MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL "CÂMARA CASCUDO", com gravações em alto relevo frente e verso, acabamento espelhado, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta; na medalha será usado o processo de gravação e corrosão química, com material aço inox, e suas insígnias obedecem às seguintes características: forma octogonal com 7,5cm x 7,5cm de diâmetro, 2mm de espessura, aço bronze na medalha	INASEG	Und	10	100,00	1.000,00



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.504/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	com aplique em aço dourado 0,6mm; tendo de um lado ao centro a efígie de Câmara Cascudo, em cima os dizeres: MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL, abaixo: CÂMARA CASCUDO; no reverso, gravado ao centro, o brasão do Estado do RN com os dizeres: PODER LEGISLATIVO, em cima com os dizeres: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, abaixo: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA; acessório: passador vertical em aço inox e colar em cetim dourado com velcro. Conforme Resolução nº 034/2008 da ALRN.					
08	<b>MEDALHA DO MÉRITO SOCIAL "MARIA DO CÉU FERNANDES"</b> , com gravações em alto relevo frente e verso, acabamento espelhado, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta; a medalha será cunhada em bronze e suas insígnias obedecem às seguintes características: forma circular, com 3,5cm de diâmetro, tendo ao centro a efígie da senhora Maria do Céu Fernandes e, logo abaixo, o ano da premiação; no reverso, esculpido ao centro, o brasão do Estado do RN e, no círculo, os dizeres: Assembleia Legislativa do RN – Medalha do Mérito Social "Maria do Céu Fernandes". Conforme Resolução nº 029/2004 da ALRN.	INASEG	Und	10	100,00	1.000,00
09	<b>MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO</b> , com gravações em alto relevo frente e verso, acabamento espelhado, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta; a medalha será cunhada em bronze, de acordo com as dimensões e modelos constantes do Anexo Único da Resolução nº 028/2004 da ALRN.	INASEG	Und	10	100,00	1.000,00
10	<b>MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "NOILDE RAMALHO"</b> , destinada a agraciar pessoas que comprovadamente tenham oferecido, na área de educação, contribuição relevante ao ensino do Estado do Rio Grande do Norte, com gravações em alto relevo frente e verso, acabamento espelhado, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta; a medalha será cunhada em bronze, de acordo as seguintes dimensões: aro 8cm, altura 3mm, constantes do Anexo Único da Resolução nº 082/2017 da ALRN.	INASEG	Und	10	125,00	1.250,00
11	<b>MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO</b>	INASEG	Und	10	100,00	1.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.504/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

<p><b>“MARINHO CHAGAS”</b>, destinada a agradecer pessoas que comprovadamente tenham oferecido, na área do esporte, contribuição relevante ao ensino do Estado do Rio Grande do Norte, com gravações em alto relevo frente e verso, acabamento espelhado, acondicionada em estojo expositor de veludo de luxo, na cor preta; a medalha será cunhada em bronze, de acordo as seguintes dimensões: aro 6cm, altura 3mm, constantes do Anexo Único da Resolução nº 107/2017 da ALRN.</p>					
---	--	--	--	--	--

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 3.504/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. **O prazo para entrega do material é de até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da aprovação final da arte do serviço solicitado pelo fiscal do Contrato.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa Contratada deverá disponibilizar um designer gráfico, para fins de elaboração de *layout* quando necessário, com aprovação final dada pela Divisão de Cerimonial.

5.2.1. Como alguns dos itens apresentam mais de um modelo (arte gráfica), sempre que necessário e solicitado, a Contratada submeterá a arte para aprovação antes da confecção final do produto.

5.3. A Contratada, após solicitação da Contratante, deverá coletar arquivos (com textos e imagens) para compor os serviços de confecção, na Divisão de Cerimonial, localizada na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na Praça Sete de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, e deverá enviar a **prova no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado da referida solicitação. Informada a aprovação da arte gráfica, será iniciada a contagem do prazo para a entrega do material fixado no subitem 4.1.

5.4. A entrega deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 13h00, nas sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.6. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão **exclusivamente** às expensas da Licitante Contratada, sendo vedado à Fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento dos itens rejeitados, mesmo que seja por *sedex* a cobrar.

5.7. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

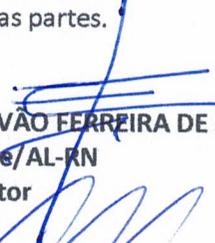
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 3.504/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
**DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente/AL-RN  
Gestor

  
**INASEG – INDÚSTRIA NACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP**  
CNPJ/MF: 23.179.204/0001-37  
FORNECEDOR REGISTRADO

**23.179.204/0001-37**

**INASEG Ind. Nac. de Equip. de Seg.**  
**EIRELI - EPP**

**Rua Otto Dalchau, 442**  
**Morro Grande - CEP 07.726-525**  
**CAIEIRAS - SP**